

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.628

DECRETO Nº 2.628

“Institui a Junta Médica do Município de Paranaguá, para avaliação e aprovação prévia dos laudos médicos, para comprovação de comorbidades.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.645/2021,

CONSIDERANDO que o mundo inteiro vem há mais de um ano sendo assolado pelos males decorrentes da pandemia do COVID-19, sendo que com o Município de Paranaguá não foi diferente, travando-se uma aguerrida batalha contra o vírus causador de tão temível doença desde março de 2020;

CONSIDERANDO que ao longo da pandemia escolas, comércio, entre outras atividades cotidianas, por diversas vezes foram interrompidas, porém, graças à evolução do conhecimento sobre o vírus, o aprendizado coletivo sobre os meios de prevenção, e até mesmo ao surgimento de novas vacinas, o Município vê-se aos poucos retornando à uma relativa normalidade, sem se descuidar da manutenção dos procedimentos de prevenção ao contágio;

CONSIDERANDO que desde o início do ano o Município vem sendo contemplado com o recebimento de doses das vacinas contra o coronavírus, cumprindo o calendário nacional de vacinação, já tendo logrado grande êxito na imunização dos primeiros grupos de risco prioritários, em especial os profissionais de saúde e idosos acima de 60 anos de idade;

CONSIDERANDO que com a quase que completa imunização de tais grupos, vislumbra-se a chegada de novo desafio, qual seja, a imunização da população que sofre com comorbidades que possuem alto índice de agravamento com o coronavírus, cujo critério de seleção é objetivo (idade, atuação profissional, etc.) está-se, agora, diante de critérios um tanto quanto mais subjetivos, ou seja, que necessitam de uma especial e criteriosa análise para sua comprovação, a qual, em regra, somente pode ser realizada através de laudo médico, e que, face a isso, com o objetivo de aprimoramento dos mecanismos de controle e fiscalização, e ainda, permitir a apuração de eventuais desvios de conduta médica, tanto da rede pública como particular, requer-se a instituição de uma junta médica para avaliação e aprovação prévia dos laudos médicos emitidos para o fim de comprovação de comorbidades objetivando a obtenção de vacinação contra COVID-19, tendo a necessidade de profissionais credenciados para emitir tais laudos médicos periciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Junta Médica do Município de Paranaguá, para avaliação e aprovação prévia dos laudos médicos, para comprovação de comorbidades, que deverá se pautar no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, em sua mais recente edição, além de outras normativas expedidas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O exercício da função de membro da Junta Médica será considerado de relevante interesse público.

Art. 2º Para compor a Junta Médica, determina-se a nomeação de servidores municipais de Paranaguá, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovação de sua regularidade, sendo eles:

I - Como Coordenador:
Dr. ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES
Matrícula: 12905;

II - Como membros:

- Dr. MARIO PERCEGONA
Matrícula: 3414;
- Dr. JOSÉ EDUARDO CHARBUB FARAH
Matrícula: 12904;
- Dr. ABDUL RAZZAK MOHAMED KADRI
Matrícula: 7696.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de maio de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CFF1DBD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/05/2021. Edição 2256
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>